



Regulamento para Estágio Obrigatório
CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Juiz de Fora - MG

2023

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I – Da Definição

Preâmbulo - Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Bacharelado em Educação Física presentes na **RESOLUÇÃO Nº 6, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**:

O estágio deverá corresponder ao aprendizado em ambiente de prática real, considerando as políticas institucionais de aproximação a ambientes profissionais e as políticas de extensão na perspectiva da atribuição de habilidades e competências. O estágio deverá expressar etapas de práticas anteriores de aproximação ao ambiente profissional e ser oferecido de forma articulada com as políticas e as atividades de extensão da instituição junto ao curso. Os graduandos, em atividades de estágio, deverão ter seu desempenho e aproveitamento avaliado por metodologia própria desenvolvida no âmbito do Projeto Pedagógico Curricular do Curso e do Projeto Institucional.¹

Art. 1º. O Estágio Obrigatório é uma atividade prática realizada pelo aluno, na Etapa Específica do curso, com a supervisão de um professor designado para essa atividade com a finalidade de consolidar as competências estabelecidas no decorrer do curso, permitindo que os conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações, voltados às dimensões do ser, do saber, do saber fazer e do conviver.

SEÇÃO II - Da Fundamentação Legal

Art.2º. As disposições legais para a implantação e implementação dos estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior devem respeitar a legislação vigente:

- I. Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre estágio de estudantes;
- II. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- III. Constituição Federal/1988;

¹ BRASIL, Resolução nº 06 de 18 de dez de 2018. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Educação Física. Brasília, DF, dez/2018.

IV. Resolução CNE/CES RESOLUÇÃO Nº 6, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Educação Física).

SEÇÃO III - Das Finalidades

Art. 3º. O presente regulamento tem por finalidade normatizar o Estágio Obrigatório do Curso de Educação Física da **Faculdade EnsinE**, ao qual devem submeter-se os alunos do Curso, atendendo a carga prevista na respectiva estrutura curricular.

Art. 4º. As disciplinas que compõem o Estágio Obrigatório têm um sentido de revisão do saber específico do curso e de suas práticas profissionais, dentro do futuro campo de atuação, com a finalidade de garantir ao egresso fundamentação consistente em relação aos conhecimentos teórico-práticos adquiridos no decorrer do curso.

Art. 5º. O Estágio Obrigatório caracteriza-se como um conjunto de atividades de aprendizagem profissional e de ensino sob a forma de ações instituídas segundo a especificidade do Curso de Educação Física, devidamente orientadas, acompanhadas e supervisionadas pela Coordenação do Curso.

SEÇÃO IV - Dos Fundamentos

Art. 6º. O Estágio Obrigatório da **Faculdade EnsinE** é fundamentado nas determinações constantes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Lei do Estágio (Lei Nº 11.788/2008) e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Educação Física.

Parágrafo único. O estágio deve ser considerado como o espaço ideal para o cumprimento do que determina a LDB no que diz respeito ao aprimoramento de conhecimentos e habilidades adquiridas, ao fortalecimento da relação teoria-prática e à valorização da pesquisa individual.

Art. 7º. Do ponto de vista educacional têm-se como uma das premissas básicas que o aluno seja construtor do seu conhecimento, aprendendo a desenvolver sua capacidade de percepção, de apreensão, de análise e de tomada de decisões.

Art. 8º. O Curso de Educação Física proporcionará aos alunos ações que possam fortalecer a sua formação técnica, profissional e ética, no sentido de viabilizar o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à sua inserção no mundo do trabalho com competência, criatividade e espírito crítico.

Parágrafo único. Nos Estágios Obrigatórios do Curso de Educação Física, o aluno estará apto a atuar de forma empreendedora, ética, com flexibilidade intelectual, inovadora e socialmente justa.

Art. 9º. A **Faculdade EnsinE** respeitará as legislações específicas do profissional da Educação Física, bem como a dos respectivos órgãos fiscalizadores, como instrumentos orientadores.

Art.10º. As atividades de Estágio Obrigatório deverão possibilitar aos alunos oportunidades para o exercício de atividades compatíveis com a sua formação e de forma articulada com o projeto pedagógico do curso.

Art. 11º. O estágio em Educação Física é um componente curricular obrigatório do curso e o seu cumprimento integral não poderá ser dispensado sob nenhuma hipótese.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E DA COMPOSIÇÃO

SEÇÃO I – Dos objetivos

Art. 12º. O Estágio Obrigatório do Curso de Educação Física apresenta os seguintes objetivos de desenvolvimento de competências e habilidades:

- I. Desenvolver conhecimento de diversas técnicas de animação e de intervenção, bem como conhecimentos específicos em atividades físicas, esportes, dança, ginástica, jogos, brincadeiras, entre outros;
- II. Atuar como interface entre a cultura e as pessoas com foco na ludicidade e a interpretação das expectativas de diferentes grupos sociais;
- III. Desenvolver e executar projetos e eventos culturais e científicos que estejam relacionados à área de conhecimento e atuação do profissional de Educação Física;
- IV. Promover eventos que estimulem e valorizem a prática de exercícios/atividades físicas próprias do seu campo de intervenção, objetivando a saúde da população;
- V. Atuar como auxiliar técnico em diferentes modalidades esportivas;
- VI. Desenvolver habilidades e princípios de liderança e coordenação nos processos de treinamento;
- VII. Desenvolver conhecimento sobre as ciências do esporte e as atividades em geral, com ênfase em sua área de atuação, munindo-se de conhecimento nas demais vertentes;
- VIII. Atuar tomando decisões racionais eficazes no seu negócio através de boas práticas de negociação;
- IX. Proporcionar educação permanente por meio de ações próprias do seu campo de intervenção, juntamente com as Equipes de Saúde da Família (ESF), sob a forma de coparticipação, acompanhamento e supervisão, discussão de casos e métodos da aprendizagem em serviço;
- X. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social das comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte, das práticas corporais de qualquer natureza e do lazer ativo;
- XI. Promover ações ligadas aos exercícios/atividades físicas próprias do seu campo de intervenção junto aos órgãos públicos e à comunidade;
- XII. Articular parcerias com setores da área administrativa, junto com a ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para a prática de exercícios/atividades físicas próprias do seu campo de intervenção;
- XIII. Identificar oportunidades inovadoras, prevendo riscos e executando ações de forma segura para alunos/atletas e colaboradores;

- XIV. Atuar tomando decisões racionais eficazes no seu negócio através de boas práticas de negociação;
- XV. Atuar na análise e avaliação do atual quadro físico dos clientes, bem como na identificação dos prováveis fatores de riscos ou limitantes para a prática de exercícios físicos;
- XVI. Desenvolver conhecimento para compreender possíveis exames complementares com a indicação a outros profissionais de saúde para melhor investigação do quadro de saúde e coleta de dados complementares na elaboração do programa de exercícios;
- XVII. Saber indicar outros serviços e profissionais que possam facilitar a obtenção dos objetivos propostos;
- XVIII. Atuar no planejamento das atividades mais indicadas ao nível de aptidão física do cliente e aos objetivos por ele almejados e suas preferências pessoais.
- XIX. Atuar na assessoria e orientação do vestuário, calçados e acessórios para a prática dos exercícios propostos;
- XX. Educar sobre a escolha das melhores condições para a prática de um programa de atividade física: segurança do local, horário, temperatura, umidade e outras variáveis que podem influir na execução do programa; e
- XXI. Controlar as variáveis do treinamento, tais como a duração, frequência, intensidade, velocidade de execução, intervalo, e variações das modalidades do programa.

Art. 13º. O Estágio Obrigatório em Educação Física permite evidenciar o desenvolvimento acadêmico e profissional discente através da prática profissional realizada pelas normas clínicas e pelos procedimentos clínicos, da comprovação das atividades desenvolvidas e pela avaliação teórica dos conteúdos exigidos, contribuindo para o aluno:

- I. Avaliar sua própria atuação profissional e seu desempenho;
- II. Comunicar-se de forma adequada através de relatórios, pareceres e análises;
- III. Realizar a busca de soluções práticas por meio da pesquisa;
- IV. Exercer atividades com atenção à saúde, a cultura, ao esporte e lazer, ética, iniciativa e autonomia na tomada de decisão;
- V. Desenvolver espírito empreendedor e proativo.

Seção II – Da Composição do Estágio

Art. 14º. O Estágio Obrigatório caracteriza-se como um conjunto de atividades pertinentes à futura atuação do profissional de Educação Física, instituído segundo as especificidades do Curso de Educação Física, devidamente orientado, acompanhado e supervisionado.

Art. 15º. As atividades de estágio estão estruturadas de forma articulada e com complexidade crescente ao longo do processo de formação do aluno, em ambientes e cenários intramuros e extramuros.

§1º. Nos Estágio Obrigatórios I e II do Curso de Educação Física da **Faculdade EnsinE** os alunos poderão promover a atuação e o conhecimento sobre as atividades relacionadas ao lazer, à organização de eventos culturais, esportivos e acadêmicos e em diferentes esportes já estudados até esta etapa do percurso de formação, em âmbito empresarial, acompanhando o trabalho de um profissional de Educação Física em empresas de qualquer setor.

§2º. Nos Estágio Obrigatórios III e IV do curso de Educação Física da **Faculdade EnsinE** os alunos poderão atuar no contexto da atenção primária e/ou secundária à saúde, objetivando a prescrição e controle da atividade física não somente como agente preventivo, mas também como agente fundamental no tratamento de diversas morbidades que estão presentes na sociedade devido ao estilo de vida contemporânea. Essas etapas do estágio poderão ser desenvolvidas em academias de ginástica; organizações não governamentais (ONGs); clubes, associações, autarquias e secretarias; clínicas médicas e de saúde multidisciplinar; Unidades Básicas de Saúde (UBS); academias ao ar livre, escolas de esporte e cultura, estúdios especializados em atendimento personalizado, consultoria esportiva, grupo de corrida, box de CrossFit®, academia aquática, academia de dança, etc, desde que haja um profissional de Educação Física habilitado responsável pela prescrição e controle da atividade física. O estudante poderá atuar em diferentes esportes já estudados até este momento do seu percurso de formação, com a ressalva de não ser permitido repetir a modalidade esportiva vivenciada anteriormente nas disciplinas de estágios obrigatórios I e II.

Art. 16º. A carga horária total de estágio do curso de Educação Física, é de 640 (seiscentos e quarenta horas), correspondendo a 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

Parágrafo Único. A carga horária do estágio obrigatório deverá ser cumprida integralmente (100% de frequência), dentro do semestre letivo estabelecido pelo calendário acadêmico da **Faculdade EnsinE**.

SEÇÃO III – Dos Pré-requisitos

Art.17º. Para desenvolver as atividades de Estágio Obrigatório, o aluno estagiário deverá ter sido aprovado nas disciplinas que compõem o conhecimento de base da área do estágio escolhido, como por exemplo, ter cursado e sido aprovado na disciplina de Fundamentos do Futsal para poder fazer estágio em Escola Esportiva de Futsal.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 18º. As diretrizes do Estágio Obrigatório são de competência do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Colegiado do Curso de Educação Física da **Faculdade EnsinE**, respeitada a legislação vigente e o Regimento Interno da instituição.

Art. 19º. Compõe a estrutura de acompanhamento, coordenação e supervisão do estágio supervisionado do Curso de Educação Física: Coordenação do Curso de Educação Física e Professor-supervisor das Disciplinas que compõem o Estágio Obrigatório.

Seção I - Da Coordenação do Curso de Educação Física

Art. 20º. São atribuições da Coordenação do curso de Educação Física

- I. Propor o Regulamento de Estágio para apreciação do Colegiado de Curso;
- II. Favorecer, mediante orientação, a articulação entre ensino-pesquisa-extensão, numa perspectiva interdisciplinar no estágio supervisionado obrigatório;
- III. Avaliar o aproveitamento do estágio em termos pedagógicos, apresentando, sempre que possível, sugestões de melhoria;

- IV. Indicar prováveis campos de estágio para futuras parcerias, em conjunto com a equipe da Direção Administrativo-Financeira da instituição;
- V. Propor à Secretaria de Alunos sugestões para melhoria das atividades operacionais realizadas pelo setor;
- VI. Designar o Professor-Supervisor para cada uma das Disciplinas que compõem o Estágio Obrigatório;
- VII. Fazer cumprir o Plano de Atividades de Estágio, respeitado o Calendário Acadêmico da instituição.
- VIII. Garantir o devido arquivamento da documentação relativa aos estágios dos alunos do curso.
- IX. Controlar a alocação dos alunos nas respectivas áreas e campos de estágio.

SEÇÃO II - Do professor-supervisor

Art. 21º - A supervisão acadêmica objetiva acompanhar, assessorar e orientar os alunos quanto ao cumprimento das tarefas e exigências teóricas e práticas dos estágios supervisionados. O supervisor é responsável pela avaliação das competências do aluno, pautadas no Código de Ética.

Art. 22º - São professores supervisores de estágio todos os docentes do curso de Educação Física que comprovarem experiência nas áreas estabelecidas. O professor supervisor deverá:

- I. Providenciar o planejamento das atividades de estágio supervisionado contendo:
 - a. ementa;
 - b. objetivos gerais e específicos;
 - c. programas;
 - d. procedimentos de ensino;
 - e. avaliação e bibliografia básica e complementar e periódicos.
- II. Realizar reuniões sistemáticas e supervisões com os estagiários objetivando orientação, acompanhamento e avaliação das atividades;
- III. Realizar o acompanhamento das atividades antes e durante a execução delas;

- IV. Informar de forma sistemática, ou a qualquer tempo, quando de situações irregulares, sobre o desempenho dos estagiários, bem como das instituições conveniadas, através de relatórios ou atas de reuniões;
- V. Participar das reuniões e/ou atividades programadas pela coordenação do curso;
- VI. Decidir sobre a aprovação ou não do estagiário, podendo questionar a Coordenação de Curso em situações que fogem à rotina;
- VII. Cumprir as normas contidas no presente regulamento.

SEÇÃO IV - Do aluno estagiário

Art. 23º. Para a realização e consecução do Estágio Obrigatório o aluno estagiário deverá ter as seguintes atribuições:

- I. Conhecer e cumprir o Regulamento de Estágio Obrigatório do curso de Educação Física;
- II. Elaborar o Plano de Atividade Discente sob a orientação do Professor-Supervisor das disciplinas que compõem o Estágio Obrigatório;
- III. Cumprir o Plano de Atividade Discente;
- IV. Agir com ética profissional, conforme Código de Ética do profissional de Educação Física, e zelar pelo bom nome do Curso de Educação Física, da **Faculdade EnsinE** e das instituições conveniadas;
- V. Encaminhar, no prazo pré-determinado, os documentos comprobatórios de Estágio Supervisionado ao Professor-Supervisor;
- VI. Respeitar e fazer cumprir este regulamento, bem como o regulamento das instituições conveniadas;
- VII. Utilizar vestimenta, linguajar e postura adequada à sua atuação, demonstrando respeito às pessoas atendidas, integrantes da **Faculdade EnsinE**, bem como das instituições conveniadas;
- VIII. Entregar a documentação comprobatória do Estágio Obrigatório, devidamente preenchida, até o final do período acadêmico da disciplina em curso.

Art. 24º. São direitos do estagiário:

- I. Receber supervisão direta, com as orientações para a condução das atividades de estágio;
- II. Recusar, por escrito e com fundamentação, trabalhos que lhes forem atribuídos e que estejam em desacordo com este regulamento e com o Código de Ética do profissional de Educação Física.
- III. Dispor de elementos básicos necessários à execução de suas atribuições, dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da instituição onde realiza o estágio;
- IV. Ser esclarecido sobre os convênios firmados para a realização de estágios;
- V. Receber cobertura de seguro pela **Faculdade EnsinE** durante o período de realização do estágio, mediante assinatura de termo de compromisso.

CAPÍTULO IV – DA DOCUMENTAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Seção I – Da Documentação

Art. 25º. Considerar-se-ão documentos de Estágio Curricular Supervisionado:

- I. Carta de Apresentação do Estudante à Instituição ofertante do Estágio;
- II. Termo de Autorização do Estágio emitido pela instituição concedente;
- III. Termo de Compromisso de Estágio - deve ser assinado pela Instituição concedente do Estágio, pela faculdade e pelo Estagiário;
- IV. Ficha de Registro Individual de Frequência e Acompanhamento das Atividades, a ser preenchida diariamente no local concedente pelo estagiário e assinada pelo supervisor de estágio;
- V. Ficha de avaliação a ser preenchida pelo responsável pelo estágio na instituição concedente;
- VI. Declaração de Conclusão do Estágio, atestando a carga horária cumprida;
- VII. Relatório Final do Estágio, feito pelo aluno, ao final do Estágio Supervisionado, com base nos registros realizados no dia a dia;
- VIII. Apólice de Seguros preenchida pelo estudante e assinada pelo responsável.

Parágrafo único – Os modelos dos documentos supracitados estão listados no Anexos deste regulamento.

Seção II – Da Avaliação

Art. 26º. O processo de acompanhamento e avaliação do estágio obrigatório é realizado pelo Professor-Supervisor de cada uma das disciplinas que compõem o Estágio Obrigatório.

Parágrafo único. A avaliação é realizada de três formas:

- I. menção feita pelo professor responsável pela disciplina de estágio no conselho de classe;
- II. desempenho do aluno estagiário frente às competências inerentes à profissão de educação física avaliadas diariamente e registradas, em notas, no Registro Individual de Frequência;
- III. Entrega da documentação final contendo a declaração de conclusão de estágio e relatório final de conclusão de estágio.

Art. 27º. Serão considerados para aprovação do aluno na disciplina de Estágio Obrigatório os seguintes quesitos:

- I. Parecer do Professor-Supervisor das disciplinas que compõem de Estágio Obrigatório levando em consideração as observações registradas no local de estágio;
- II. Comprovação do cumprimento da carga horária mínima de estágio;
- III. Apresentação de todos os documentos comprobatórios de estágio;
- IV. Frequência igual ou superior ao mínimo exigido na carga horária da disciplina, sendo que o recurso de Regime Especial não se aplica às disciplinas de estágio supervisionado;
- V. Desempenho acadêmico com pontuação igual ou superior ao mínimo exigido pela IES.

CAPÍTULO V – DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

Art. 28º. Considera-se Estágio Extracurricular Supervisionado as atividades voltadas para a aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante, pela participação em situações reais da vida de trabalho, tendo por local de realização a comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob a responsabilidade e coordenação do órgão ou empresa que ofereceu o estágio, mediante Termo de Compromisso de Estágio.

§ 1º. É considerado estágio extracurricular aquele realizado facultativamente pelo discente como forma de complementação profissional.

§ 2º. O Estágio Supervisionado Extracurricular não é válido para integralização da carga horária obrigatória de Estágio prevista na matriz curricular do Curso de Educação Física,

§ 3º. O Estágio Supervisionado Extracurricular pode ser utilizado para cômputo de horas de Atividades Acadêmicas Complementares (AACs), desde que considerado na categoria “Vivência Profissional”, tal como Regulamento Institucional das AACs.

Art. 29º. Toda a documentação obrigatória para fins de registro e formalização do Estágio Obrigatório, contida neste regulamento, aplica-se ao Estágio Supervisionado Extracurricular, acrescida da seguinte documentação:

- I. **Termo de Compromisso** firmado entre o educando, a parte concedente do estágio e a **Faculdade EnsinE**. O trâmite para efetivação deste convênio é operacionalizado pela Secretaria de Alunos, através de formulário próprio destinado a este fim.
- II. **Plano de Trabalho Aprovado pela Coordenação de Curso** – Junto ao Termo de Compromisso, cabe ao discente encaminhar à Coordenação de Curso da **Faculdade EnsinE** o Plano de Trabalho previsto para o período de vigência do Estágio Supervisionado Extracurricular. A coordenação avaliará a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.
- III. **Seguro contra Acidentes** – Cabe à instituição concedente do Estágio a efetivação do Seguro Educacional, nos termos da legislação vigente.

§ 1º As atividades de Estágio só poderão ser iniciadas após assinatura do Termo de Compromisso, a aprovação do Plano de Trabalho e Entrega da Cópia do Seguro contra Acidentes à Secretaria de Alunos.

§ 2º - No caso de prorrogação do estágio, deverá ser providenciado, pela empresa concedente, Termo Aditivo ao Contrato.

§ 3º - O acadêmico deverá apresentar, no período mínimo de 06 (seis) meses, relatórios de acompanhamento das atividades realizadas no Estágio, a fim de que a Coordenação de Estágio Supervisionado possa acompanhar o desenvolvimento das atividades.

Art. 30º. A efetivação das parcerias com Instituições Públicas e Privadas para a realização de Estágios deve objetivar o desenvolvimento de atividades de práticas profissionais pelos alunos como complemento à sua formação acadêmica.

§ 1º. A efetivação dessas parcerias deve apoiar-se no que determina a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

§ 2º As atividades de Estágio Curricular Supervisionado Extracurricular do Curso de Educação Física poderão ocorrer diversas instituições, desde que conveniadas à **Faculdade EnsinE**, tais como:

- I. Instituições públicas ou privadas;
- II. Organizações não governamentais;
- III. Clínicas de reabilitação particulares;
- IV. Clubes e associações esportivas;

Art. 31º. Serão coibidas atitudes não caracterizadas como competências profissionais necessárias ao desenvolvimento de atividades em estágios.

Art. 32º. A Supervisão em Campo de estágio será realizada por profissional graduado em Educação Física, registrado no Conselho Regional de Educação Física, que poderá ser um docente, pesquisador ou profissional designado pelo campo de estágio para o acompanhamento do aluno.

Art. 33º. Ao Supervisor em campo caberá:

- I. Auxiliar na elaboração do Plano de Atividades a ser executado no campo de estágio;
- II. Orientar e avaliar as atividades realizadas no estágio;

- III. Supervisionar, conforme cronograma estabelecido entre as partes, o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho de estágio;
- IV. Preencher Planilha de Apontamento de Horas cumpridas e a Ficha de Avaliação do Estagiário para fins da avaliação final.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º. Outros dispositivos poderão ser acrescentados a estas normas, em qualquer momento que seja necessário, para a melhoria das condições dos estágios do Curso de Educação Física da Soberana **Faculdade EnsinE**, a partir das deliberações do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado do Curso de Educação Física.

Art. 35º. Os casos omissos serão analisados pela Direção Acadêmica, com aprovação da Direção Geral e validação pelo Conselho Superior (CONSU), de acordo com o Regimento Interno da **Faculdade EnsinE**.

Art. 36º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior (CONSU) da **Faculdade EnsinE**.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Apresento a essa renomada Instituição o(a) aluno(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, regularmente matriculado(a) no Xº período, corrente no XXXXXX semestre de 20XX, cursando a disciplina de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO XXX** do Bacharelado em Educação Física no turno noturno e solicito-lhe autorização para que participe das atividades relacionadas à Educação Física e de cunho acadêmico geral, a fim de realizar o seu Estágio Supervisionado.

Na oportunidade, esclareço que a realização do estágio não cria vínculo empregatício entre o estagiário, a empresa concedente do estágio e a instituição formadora – Faculdade EnsinE.

Agradeço desde já a atenção recebida.

Coordenação do Curso de Educação Física

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISCIPLINA: Estágio Obrigatório XX, 20XX-X

PROFESSOR: XXXXXX

A direção do (a) **(local onde será realizado o estágio)**, autoriza o (a) aluno (a) **(nome completo do aluno)**, a frequentar este estabelecimento durante o 1º semestre de 20XX, a fim de desenvolver as atividades de estágio (observação e intervenção), ligadas à disciplina Estágio Obrigatório XXX, do Curso de Bacharelado em Educação Física da Faculdade EnsinE.

IMPORTANTE: Os estágios não acarretarão ônus para o Estado, Município ou Rede Particular, e nem implicarão em vínculo empregatício, de acordo com a Lei n. 11.788 de 2008.

Informações do local de estágio

Nome do(a) diretor (a) / responsável	
Endereço	
Telefone de contato	
Dia da semana e hora de estágio	

Assinatura do(a) diretor (a) e carimbo da instituição

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Instituição Concedente:	
CNPJ:	Email:
Endereço:	CEP:
Representante	Cargo:
Local do Estágio:	

Instituição de Ensino / Interveniente: Faculdade Ensin.E	
Mantenedora: Ensin.E Educação Ltda	
CNPJ: 33.220.000/0001-56	Email: diretor@ensin-e.edu.br
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 3480 Passos - Juiz de Fora	CEP: 36025-020
Representante: Vitor Hugo Vidal Rangel Junior	Cargo: Diretor Geral
Coordenador do Curso: Gabriel Lade	

Estagiário:	
CPF:	Email:
Curso:	Telefone:
Seguradora:	Nº Apólice de Seguro:
Duração do Estágio: ___/___/___ a ___/___/___	
Período do Estágio: Início: ___:___ hrs Término: ___:___ hrs	
Total da Carga Horária Semanal:	
Total da Carga Horária do Período Completo do Estágio:	

Pelo presente instrumento, as partes acima identificadas celebram entre si o Compromisso do Estágio Obrigatório dos estudantes da Faculdade Ensin.E, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A Concedente autoriza o(a) estagiário(a) a realizar, em suas dependências, um período de estágio que se regerá pelo disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª. O (a) estagiário (a), para quaisquer efeitos, não terá vínculo empregatício com a Concedente nem com a Interviente, conforme o Art. 3 da Lei 11.788, de 25/09/2008.

CLÁUSULA 3ª. Durante sua permanência no local de estágio, o (a) estagiário (a) estará segurado contra acidentes pessoais, conforme prescreve o inciso IV, do Art. 9 da Lei 11.788, pela apólice supracitada neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 4ª. O Estágio poderá cessar, mediante simples aviso por escrito, de qualquer das partes, não cabendo indenizações a nenhuma delas. Da mesma forma, poderá ser prorrogado mediante entendimento entre o (a) estagiário (a) e a Concedente.

CLÁUSULA 5ª. Os seguintes fatos importarão na cessação deste Termo de Compromisso, se oficialmente comunicados à Concedente pela Interviente: término do curso, trancamento de matrícula, abandono do curso ou transferência para outra Instituição de ensino.

CLÁUSULA 6ª. O Estagiário (a) deverá cumprir a programação de estágio e o horário estabelecido pela Concedente, desde que não coincida com suas atividades acadêmicas. Na impossibilidade de fazê-lo, deverá comunicar a seu orientador, em tempo hábil.

CLÁUSULA 7ª. A jornada de trabalho do (a) estagiário (a) e o local do estágio estão especificados em campos deste documento, respeitado o limite máximo de 6 (seis) horas diárias / 30 (trinta) horas semanais, conforme o inciso II, do Art. 10, da Lei 11.788.

CLÁUSULA 8ª. Em consonância ao §2º do Art. 1, ao §2º do Art. 3 e ao Art. 15 da Lei 11.788, as atividades a serem desenvolvidas pelo (a) estagiário (a), descritas no verso deste Termo de Compromisso, deverão ser pertinentes ao curso em que se encontra matriculado (a), evitando-se o desvio para funções inadequadas e estranhas à sua formação acadêmica.

CLÁUSULA 9ª. As concessões de bolsa-auxílio e de auxílio-transporte são compulsórias, exceto nos casos de estágios obrigatórios, conforme o Art. 12, da Lei 11.788.

CLÁUSULA 10ª. De acordo com o Art. 13 da Lei 11.788, o (a) estagiário (a) terá direito a recesso remunerado de trinta dias, após doze meses de estágio na organização, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. O período de recesso será proporcional se o estágio for inferior a um ano.

CLÁUSULA 11ª. O (a) estagiário (a) será submetido (a) a avaliações periódicas, a fim de que seja verificado o seu desenvolvimento durante o estágio, cujos resultados serão encaminhados à Interviente em documento próprio intitulado “Ficha de Registro Individual de Frequência e Acompanhamento das Atividades”.

CLÁUSULA 12ª. A Concedente se obriga a enviar à Interviente, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, “Ficha de avaliação de estágio”, com vista obrigatória do estagiário, conforme o inciso VII, do Art. 9, da Lei 11.788.

CLÁUSULA 13ª. O (a) estagiário (a) se compromete a zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações de propriedade da Concedente que lhe forem confiados, reservando-se a esta o direito de responsabilizá-lo(a) pelos danos que por ele(a) tenham sido causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA 14ª. O (a) estagiário (a) se compromete a respeitar regulamentos internos da Concedente e a observar as normas que resguardam a manutenção de sigilo sobre as informações a que tiver acesso.

CLÁUSULA 15ª. O (a) estagiário (a) expressa ter conhecimento de que toda contribuição prática ou intelectual desenvolvida em função de suas tarefas como estagiário são de propriedade da Concedente, não tendo direito de subtrair, na totalidade ou em parte, programas, documentos ou arquivos.

CLÁUSULA 16ª. Na execução do Termo de Compromisso de Estágio, a empresa CONCEDENTE realizará o tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 mas não a esta se limitando e em conformidade com as suas políticas internas, sempre pautada na base legal apropriada para o tratamento tais como i) execução de contratos; ii) cumprimento de obrigações legais e regulamentares, como E-Social e; iii) legítimo interesse da empresa CONCEDENTE ou de terceiros parceiros comerciais, incluindo a promoção e manutenção de atividades, controle de acesso, segurança e monitoramento, filmagens para fins de segurança, interesses administrativos e de gestão e defesa em processos judiciais e administrativos.

16.1 O(A) ESTAGIÁRIO(A)/REPRESENTANTE LEGAL reconhece que a empresa CONCEDENTE e/ou suas Afiliadas mantêm certas informações pessoais do(a) ESTAGIÁRIO(A), incluindo, mas não se limitando, ao seu nome completo, endereço residencial, número de telefone, data de nascimento, cédula de identidade RG, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, bolsa-auxílio, nacionalidade, dentre outros Dados Pessoais.

16.2 O(A) ESTAGIÁRIO(A)/REPRESENTANTE LEGAL, por meio deste instrumento, expressamente consente que a empresa CONCEDENTE, colete, retenha, transfira e trate quaisquer Dados Pessoais, no contexto da (i) sua relação contratual e para recebimento de benefícios ou serviços, incluindo, mas não se limitando, vale transporte, clubes de desconto, bancos; (ii) cumprimento dos demais deveres legais ou regulatórios; (iii) gestão contábilística, fiscal e administrativa para controle de cobranças, retenções, pagamentos e acompanhamento das informações mensais das atividades realizadas pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) e; (iv) gestão de recursos humanos para controle dos funcionários/estagiários da empresa CONCEDENTE e tomada de medidas necessárias para a função exercida;

16.3 A empresa CONCEDENTE se compromete perante o (a) ESTAGIÁRIO(A), salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

16.4 A empresa CONCEDENTE se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do ESTAGIÁRIO de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

16.5 Na hipótese de realização de tratamento de Dados Pessoais no exercício de suas funções, o(a) ESTAGIÁRIO(A) compromete-se a i) apenas tratar os dados pessoais para as finalidades estabelecidas pela empresa CONCEDENTE, responsabilizando-se pelo tratamento de tais dados; ii) seguir as regras e instruções fornecidas pela empresa CONCEDENTE e; iii) informar imediatamente a empresa CONCEDENTE quando tiver conhecimento de qualquer perda, mau uso, acesso não autorizado, destruição, exclusão, modificação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado ou ilícito de Dados Pessoais ou de qualquer invasão ou problema na rede.

16.6 O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá tratar e acessar os Dados Pessoais de quaisquer pessoas a que tiver acesso no exercício de suas funções apenas na medida estritamente necessária para desempenhá-las, observando rigorosamente as instruções e políticas fornecidas pela empresa CONCEDENTE. É vedado ao ESTAGIÁRIO divulgar ou compartilhar com quaisquer terceiros os Dados Pessoais a que tiver acesso no âmbito do exercício de suas funções, a não ser que o compartilhamento seja expresso e previamente solicitado pela empresa CONCEDENTE.

16.7 O(A) ESTAGIÁRIO(A) não deverá reter qualquer Dado Pessoal a que tenha tido acesso no desempenho de suas funções. Após o término do presente Termo de Compromisso de Estágio o ESTAGIÁRIO(A) deverá devolver para a empresa CONCEDENTE os Dados Pessoais a que tenha tido acesso no exercício de suas funções.

CLÁUSULA 17ª. Fica eleito o Foro da Comarca do local de assinatura deste termo para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir em decorrência do presente documento, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável entre os envolvidos. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 20XX.

Assinaturas:

Concedente: _____

Instituição de Ensino _____

Estagiário: _____

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

RG: _____ RG: _____

FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

DISCIPLINA: Estágio Obrigatório XXX, 20XX-X

PROFESSOR:

Aluno(a):	Nome completo do aluno		
Instituição Concedente:	Nome completo da instituição / razão social da empresa		
Endereço:	Endereço completo da instituição		
Telefone:	(xx) xxxxx-xxxx	Supervisor:	

DATA	INÍCIO	TÉRMINO	INTERVENÇÕES/OBSERVAÇÕES REALIZADAS (Resumo)	Assinatura do supervisor

TOTAL DE HORAS: xx:xx

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA Supervisor / Instituição Concedente

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO (INSTITUIÇÃO CONCEDENTE)

Prezado Supervisor de Estágio,

Em atendimento a Lei Nº 11.788/08, é obrigatório o preenchimento e apresentação do Relatório de Atividades com periodicidade mínima de 6 (seis) meses. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade da parte Concedente. Com base nessas informações e/ou quando julgarmos necessário, realizaremos ações preventivas ou corretivas.

Estagiário: _____	Período: _____
Curso: _____	Sem.: _____
Campus: _____	Turno: _____
E-mail: _____	Telefone: (____) _____

Concedente: _____	
CNPJ: _____	
Local do Estágio: _____	
Endereço: _____	Cidade/UF: _____/_____
E-mail: _____	Telefone: (____) _____
Supervisor: _____	

Adaptação às normas e procedimentos da concedente de estágio			
Relacionamento com o supervisor de estágio			
Cumprimento das atividades práticas			
Organização			
Disciplina			
Interesse			
Capacidade de assimilação			
Capacidade de comunicação oral			
Capacidade de comunicação escrita			
Zelo com material e equipamentos da concedente de estágio			

De forma geral, qual o conceito que você atribui à atuação do estagiário?

() Muito Bom () Bom () Regular () Fraco () Muito fraco

OBS.: _____

_____, ____ de _____ de _____.

PARTE CONCEDENTE
(CARIMBO)

ESTAGIÁRIO(A)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO

Declaro que (**nome completo do aluno**), estudante do Xº período do Curso de Bacharelado em Educação Física, da Faculdade EnsinE, realizou atividades curriculares obrigatórias de Estágio Obrigatório **XXX**, na (**local de realização do estágio**), no período entre **XX/XX/XXXX** e **XX/XX/XXXX**, perfazendo um total de **xx** horas.

Juiz de Fora, **xx** de (**escrever o mês por extenso**) de 20XX.

Assinatura do Responsável pela Instituição Concedente + Carimbo

ANEXO VII

Relatório de Estágio Supervisionado

Aluno: <Nome Completo>

Juiz de Fora/MG

<mês> / <ano>

<NOME COMPLETO DO ALUNO>

Relatório de Estágio Supervisionado

Relatório apresentado como conclusão do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso Técnico em <curso>.

Professor Orientador: <titulação> <nome do professor>

Período: <mês> a <mês> de <ano>

Juiz de Fora /MG

<ano>

Aprovado em ____/____/____

<nome do aluno>

<nome do professor orientador>

<nome do supervisor na instituição>

IDENTIFICAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO

Identificação da Instituição Concedente:

Nome:

Bairro:

Endereço:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

Área na empresa onde foi realizado o estágio: <informar o setor>

Data de início:

Data de término:

Carga Horária Semanal:

Carga Horária Total:

Supervisor de Estágio:

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Deve conter um texto que apresente a empresa/instituição em que o estágio foi realizado, abordando informações sobre um breve histórico da organização, caracterização do segmento de mercado, infraestrutura do local de trabalho e principais atividades realizadas no setor, redigidos de forma resumida até a metade da próxima página.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1. ATIVIDADE (NOMINAR A ATIVIDADE)

2.1.1. O que foi feito

2.1.2. Por que foi feito

2.1.3. Como foi feito

2.1.4. Qual a aprendizagem com a atividade

3. CONCLUSÕES

REFERÊNCIAS

APÊNDICES (se houver)

ANEXOS (se houver)

INTRODUÇÃO

A introdução é importante para orientar aquele que vai ler o relatório. Deve conter informações de quem fez o relatório, o que contém, como e por que foi feito o estágio. Aborda o assunto de maneira generalizada e breve, **entre uma e duas páginas**. É a primeira página que apresenta numeração impressa e seu número deve ser o total de páginas anteriores, com exceção da capa.

Por tratar-se de relatório (relato pessoal), em todo o relatório é usada a 1ª pessoa do singular explicitando, claramente, o que **você** fez e o que **você** aprendeu. Lembre-se que esse relato será a base da avaliação de seu desempenho no estágio curricular obrigatório supervisionado.

A redação nem é científica, nem é coloquial: é redação técnico-profissional, demonstrando sua vivência profissional, a base do estágio supervisionado na Faculdade Ensin.E.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O desenvolvimento tem por objetivo expor, de maneira clara, objetiva e com detalhes fundamentais, as ideias principais das tarefas realizadas no estágio, analisando-as e ressaltando os pormenores mais importantes. Cada atividade desenvolvida no estágio se constituirá de um subtítulo (ver sumário) no qual o estagiário relatará:

- o que foi feito;
- porque foi feito;
- como foi feito;
- a aprendizagem com essa atividade.

Devem ser indicadas, além das vivências, as referências bibliográficas, *webgráficas*, etc, utilizadas no decorrer de cada uma das atividades desenvolvidas. Não insira nada gratuitamente, porém não deixe de inserir referências que serviram para o desenvolvimento de cada uma das atividades (leis, códigos, manuais, artigos, livros, sites etc.).

CONCLUSÕES

A conclusão consiste em uma análise crítica do estágio em termos de contribuição para a formação profissional do estagiário. Devem aparecer, na conclusão, as críticas, positivas ou negativas, devendo ser sempre construtivas.

Finalize com o que foi feito, por que foi feito, como foi feito e a aprendizagem obtida no estágio como um todo. Aqui a reflexão é sobre o estágio no todo, e não em cada uma das atividades, como no desenvolvimento. É a oportunidade que o estagiário tem de dar sua opinião sobre a validade do estágio orientado ou supervisionado, a importância do mesmo para sua vida profissional, se a teoria aprendida no decorrer do curso contribuiu, pesou na realização do estágio.

REFERÊNCIAS

Relação dos autores e obras consultadas por ocasião no decorrer das atividades desenvolvidas, e na redação do relatório, seguindo as normas da ABNT NBR 6023.